Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Av. Dr. Anysio Chaves, 1001 Cep 68030-290
CNPJ nº 10.219.202/0001-82 SANTARÉM PA
Santarém – Pará - Brasil

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Aprovado em única Discussão
por: Unanimidade
Plenário 22/03/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Prof. Josafá Gonçalves
1º Secretário

GABINETE DO VEREADOR AGUINALDO PROMISSÓRIA – LÍDER DO PSL

REQUERIMENTO N°. 395 **/2021**
Senhor Presidente,

Solicitando do setor público competente, que seja realizada por parte do órgão responsável, limpeza e retirada dos quadros antigos que se encontram no posteamento da cidade, acarretando uma visualização desagradável e que obedeçam aos mesmos padrões estabelecidos pela ANEEL- Agência Nacional de Energia Elétrica.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM**, através do vereador infra-assinado, vem através da presente proposição, solicitar do poder público competente através do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Santarém, Dr. Francisco Nélio Aguiar, que estude a possibilidade no sentido de viabilizar a seguinte proposta junto a **Concessionária Equatorial de Energia/ Gerência de Santarém,** que verifique em caráter de urgência/urgentíssima a **RETIRADA DE TODOS OS QUADROS ANTIGOS DE LEITURA QUE SE ENCONTRAM NO POSTEAMENTO DA CIDADE, NO SENTIDO DE MELHORAR O ASPECTO VISUAL, ESTABELECENDO A IMPLANTAÇÃO DOS MEDIDORES PADRÕES CONFORME REGULAMENTAÇÃO DA ANEEL - AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA, RESSALTANDO QUE ESSES EQUIPAMENTOS EM SUA GRANDE MAIORIA, SE ENCONTRAM COMPLETAMENTE ABSOLETOS, VELHOS, QUE VEEM ACARRETANDO UM ASPECTO DESAGRADAVEL E DISFORME EM NOSSA CIDADE**.

Fundamentação - Senhoras e Senhores vereadores, Santarém hoje se encontra na rota de visitação turística em todos os aspectos. Seja pela suas belas naturais, prédios históricos e ordenamento da cidade. E é dentro dessas ações, que requeremos diante do poder público competente solução para essa situação que quase ninguém atenta para os detalhes, porém, causa desconforto e péssima imagem no visual da cidade, que são os antigos quadros de leitura de energia elétrica localizada no posteamento da rede pública. A Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel) através da **Resolução 258/2003** que estabelece critérios e procedimentos a serem adotados pelas concessionárias que optarem pela instalação de equipamentos de medição de energia elétrica em locais fora das unidades consumidoras. Pela resolução, o consumidor não terá nenhum custo pela instalação ou transferência do medidor para postes localizados nas vias públicas. A implantação de medidores externos regulamentada pela Aneel contribui para o aumento da eficiência do processo de leitura do consumo e para a diminuição dos faturamentos por estimativa que ocorrem quando, por qualquer motivo, não é possível o acesso do leiturista ao medidor.

Outra vantagem é permitir maior privacidade ao consumidor, uma vez que não será mais necessário o ingresso de empregados das concessionárias ao interior das unidades consumidoras.

Resume nossa solicitação em solicitar que sejam retirados gradativamente esses antigos quadros nos postes, trocando por um padronizado e igualitário para todos, de acordo com a resolução da ANEEL.

QUE DESTA DECISÃO SEJA ENDEREÇADA CÓPIA PARA A DIREÇÃO DA EMPRESA EQUATORIAL E A ANEEL.

Sala das Sessões, Plenário da Câmara Municipal de Santarém, em de março de 2021.

AGUINALDO PROMISSÓRIA
Vereador – líder do PSL

